

DECRETO Nº 5332/85  
de 18 de dezembro de 1985

Majora o preço-hora para estacionamento na Zona Azul, deste Município, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - O artigo 5º do Decreto nº 4707/84, de 04 de julho de 1984, que regulamenta o uso da "Zona Azul", passa a vigorar com a seguinte redação:

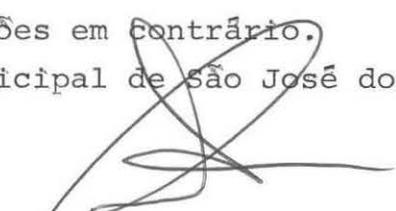
"Artigo 5º - Para os períodos contínuos de estacionamento, abaixo discriminados, ficam fixados os seguintes preços:

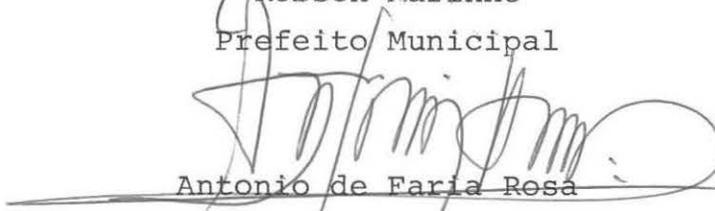
- 1 (uma) hora - Cr\$ 5.000 (cinco mil cruzeiros)
- 2 (duas) horas - Cr\$ 10.000 (dez mil cruzeiros),

Artigo 2º - Os valores fixados no artigo anterior, vigorarão a partir de 1º de janeiro de 1986.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

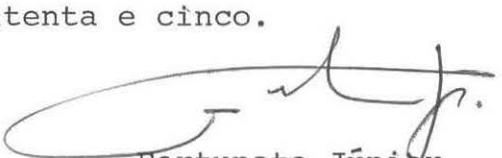
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 19 de dezembro de 1985.

  
Robson Marinho  
Prefeito Municipal

  
Antonio de Faria Rosa

Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.

  
Fortunato Júnior  
Formalização de Atos